



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7131 / 2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA PROFESSORA
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BRAGA (*1948
+1992).**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BRAGA, a praça localizada no final da Avenida Doutor João Beraldo, entre a Rua Padre Santana e a Rua Esmeraldina Aquino Machado, no Bairro Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2015.


Adriano da Farmácia
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Maria das Graças Pereira Braga nasceu na cidade vizinha de Borda da Mata, no dia 02 de novembro de 1948. Fez curso de magistério no Colégio Nossa Senhora do Carmo, em sua cidade natal, e o curso de Pedagogia, Habilitação em supervisão, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itajubá, onde cursou também a habilitação em Administração Escolar e Magistério de matérias pedagógicas de 2º grau. Concluiu, ainda, os cursos de Orientação Educacional, em Machado, e Inspeção Escolar, em Ouro Fino. Iniciou sua carreira de educadora no Distrito de Sertãozinho, onde, além de professora, foi também vice-diretora.

Em Pouso Alegre, desempenhou as funções de Supervisora Pedagógica nas Escolas Estaduais “Jardim Yara”, “São Camilo” e “Vinícius Meyer”. Foi também Orientadora Educacional nas Escolas Estaduais “Professora Geraldina Tosta” e “Hermantina Beraldo”. Na 37ª D.R.E de Pouso Alegre, assumiu o cargo de Assistente Administrativa da Divisão de Organização e Controle Escolar e, em 1991, foi nomeada para o cargo de Supervisora III, na Divisão de Recursos Humanos.

Maria das Graças deixou marcas indeléveis em todos que com ela conviveram ou que apenas a conheceram. Pessoa humilde excepcional, ela se destacou por sua postura, por seu comportamento, por sua maneira de falar e pela forma de exercer suas funções. Profissional honesta e justa, não media consequências na defesa dos direitos e das vantagens de professores e funcionários. Colega dedicada, compreensiva e prestativa, solidária na dor e na alegria, ela era também esposa eficiente e mãe extremamente carinhosa e paciente.

Por suas virtudes e qualidades, por sua atuação como profissional e pelos serviços prestados à comunidade, sua falta é irreparável. Estas são as razões para que esta Câmara a homenageie postumamente.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2015.


Adriano da Farmácia
VEREADOR